




# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 19 de agosto de 2022.

Ofício N° 790/2022-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
Of. de	790 / 2022 PM
Data	22 / 08 / 2022
Horário	09:15 hs
 Funcionário	

SENHOR PREFEITO

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 114/2022, do Projeto de Lei n° 169/2021, de autoria do Vereador Alessandro Maraca, que **“ASSEGURA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CUJOS PAIS OU RESPONSÁVEIS SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM SESSENTA ANOS DE IDADE, OU MAIS, A PRIORIDADE DE VAGA EM UNIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA”**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA  
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA**